

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO E A EMPRESA ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/S LTDA, PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0017-29, situado à Rua Projetada, s/nº, Manilha – Itaboraí – RJ – CEP: 24.855-292, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

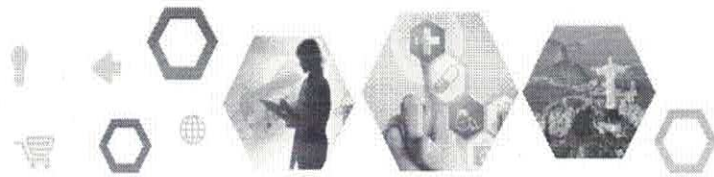
CONTRATADA: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/S LTDA, estabelecida na Avenida João Ribeiro, nº 373, Pílares, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 68.555.291/0001-18, neste ato representada por **ILTON THOMAZ DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e/ou **ANTONIO JOSÉ OSLEN SARAIVA CAMARA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade prorrogar a vigência jurídica do contrato entre as Partes encetado, razão pela qual resolvem aditar o contrato originalmente firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo objeto do contrato: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em estação de tratamento de esgoto, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo prorrogar o contrato, firmado em 01 de dezembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro 2018, primeiro dia posterior à data de vencimento do contrato original.

Tal renovação permanece vinculada à eficácia do Contrato de Gestão n.º 004/2017, celebrado entre o Instituto dos Lagos – Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, datado em 28 de setembro de 2017.



DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelas Partes com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supracitado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2018.

Gustavo Pinto Ribeiro
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

INSTITUTO
dos Lagos RIO

ENGESAN ENGENHARIA E
SANEAMENTO S/S LTDA

ILTON THOMAZ DE AQUINO
Eng. Civil CREA/RJ: [REDACTED]
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

Ranilton Afonso Araujo
Gerente Executivo de Operações
CRA-RO
HEAT / [REDACTED]

NOME: VERONICA FINIMINO DA CONCEIÇÃO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]